

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

Constitui Comissão Processante no âmbito da
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a prática dos atos de competência da autoridade mencionada na Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005, nos processos administrativos instaurados nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor, ao inativo e ao pensionista do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Eliana Santiago Pacheco, masp 270.847-7, Viviana Maria Coelho Leandro, masp 185.897-6, Maria Goreti Mendonça Pereira, masp 360.159-8, e as suplentes: Ana Cleide de Oliveira Ávila, masp 350.401-6, Cleuza Maria da Rocha Porto, masp 385.286-0 e Maria das Graças Gomides dos Santos, masp 378.491-5.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo será presidida por Eliana Santiago Pacheco, masp 270.847-7, e na sua ausência por Ana Cleide de Oliveira Ávila, masp 350401-6.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte aos 06 de abril de 2006.

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária